



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 021/96

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Suplementação no Orçamento Programa de 1.996.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º-Fica a Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Angélica, autorizada a proceder abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Programa de 1.996, no valor de R\$ 9.100,58 (nove mil e cem reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º-Suplementação será utilizada na seguinte dotação Orçamentária:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.1017 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

0603 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 9.100,58

Artigo 3º-Para cobertura do artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da 2ª parcela do Convênio nº 079/95, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Educação, referente ampliação de uma sala de aula e área de circulação.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS

Em, 16 DE ABRIL DE 1.996.

APARECIDO FIGUEIREDO

" PRESIDENTE "

JOÃO KONIZETE CASSUCI

" 1º SECRETÁRIO "